

Lei nº 389/83

De: 18 de agosto de 1983

Reestrutura e reorganiza os cargos e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado e reorganizado na forma dos gráficos demonstrativos de detalhes anexo, o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica sem efeito o Capítulo VI dos Anexos VII e os gráficos dos anexos I, II e III da Lei nº 204 de 31 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Todos os cargos existentes até a data da publicação desta Lei, serão extintos automaticamente à medida em que os respectivos titulares sendo enquadrados nas classes constantes deste plano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 1983, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de agosto de 1983.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretaria

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargos de Confiança ou em Comissão

CARGO	Quantidade	Valor Cr\$
Secretário Geral	01	220.000,00
Secretário de Educação e Cultura	01	80.000,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	60.000,00
Secretário do INCRA e NADE	01	39.000,00
Chefe do D.M.E.R	01	130.000,00
Chefe dos Serviços Urbanos - D.V.O.P.	01	80.000,00
Chefe do Pessoal	01	60.000,00
Chefe de Compras e vendas	01	70.000,00
Chefe do Setor de Tributação	01	90.000,00
Chefe do Serviço de Saúde	01	60.000,00
Diretor das Escolas municipais	02	70.000,00
Supervisora da merenda escolar	01	50.000,00
Encarregado do MOBRAI	01	40.000,00
Encarregado da Iluminação Pública	01	55.000,00
Chefe dos Serviços de Comunicação	01	90.000,00
Encarregado dos Fogos Artesanais	01	76.000,00
Auxiliar das Bombas	02	55.000,00

Anexo II

Cargos de Confiança ou em Comissão e de Provento Efetivo.

CARGO	Quantidade	Valor Cr\$
Contador	01	90.000,00
Tesoureiro	01	80.000,00
Coletor	01	80.000,00
Auxiliar da Contabilidade	01	80.000,00
Auxiliares da Administração	05	30.600,00
Escriturárias	06	30.600,00
Fiscal arrecadador	02	40.000,00
Fiscal de Barreiras	03	60.000,00
Operador de máquinas pesadas	03	60.000,00

Continuação do Anexo II

CARGO	Quantidade	Valor R\$
Motorista	04	55.000,00
Auxiliar de máquinas	02	30.600,00
Motorista do Gabinete	01	40.000,00
Guarda noturno	04	30.600,00
Zelador de Praças	04	30.600,00
Zelador do Cemitério	01	30.600,00
Zelador das Escolas Municipais	03	30.600,00
Porteiro Contínuo	10	30.600,00
Almoxarifes	02	30.600,00
Encarregado máquinas Hidráulicas e Elétricas	01	40.000,00
Professores Municipais 1º Grau Licenciatura curta	50	41.310,00
Professores Municipais Leigo	20	30.600,00
Professores Municipais do 2º grau	10	500,00 p/h
Professores de Licenciatura Plena	10	45.000,00
Merendeiras	20	30.600,00
Secretário do Presidente da Câmara	01	49.000,00
Auxiliar da Secretária da Câmara	02	30.600,00
Garas	40	30.600,00

Lei nº 390/83

De 08 de setembro de 1983

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal, a revogar o contrato de concessão de uso de bem público municipal e de outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaaguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono.